



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

ADM. 2005 / 2008

LEI N.º 2.154, DE 18 DE AGOSTO DE 2005

Autoriza a Abertura de Crédito Especial às Dotações do Orçamento Vigente.

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura do seguinte crédito especial no valor de R\$ 14.617,36 (quatorze mil seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) para pagamento de despesa relativa à 3ª medição da Construção da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Rural Nelson Cardoso Ferreira, realizada no exercício de 2004.

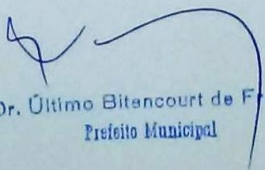
4.4.90.92/27.812.0014.1.041 – Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 14.617,36 (quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

Art. 2.º - Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior, serão aplicados os recursos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.52/12.364.0008.1.035 – Aquisição Ônibus Estudantes Universitários – R\$ 14.617,36 (quatorze mil seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
18 DE AGOSTO DE 2005.


Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal